

Ara da Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara Municipal de Crumirim - PE, realizada no dia 12 de março de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Antonio.

nos 12 (doze) dias do mês de março de 2021, às 10h00, na sala das sessões da Câmara Municipal de Crumirim - PE, reuniram-se os Srs. Vereadores, Antonio Luiz, Carlos Antonio e Maruêci Marmelo, para apreciação das matérias, em pauta P.L. nº 01/2021, de autoria do Executivo Municipal que, altera o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Crumirim - PE e da outras providências e o P.L. 002/2021, de autoria do Executivo Municipal que, dispõe sobre: EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE TELEFONISTA E CRIAÇÃO DE CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, EM PROPORCIONAL QUANTIDADE, PARA ONDE SERÃO APROVEITADOS OS SERVIDORES ESTABELECIDOS DO CARGO EXTINTO, CONSIDERANDO TERMOS DO ART. 61, § 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. EM SEQUÊNCIA O Sr. Presidente, solicitou do Relator Escrito, o Sr. Vereador Antonio Luiz de Pontes, onde o mesmo, expediu o seu parecer, dizendo, foi procedida a análise ao referido Projeto de Lei, constatamos que o mesmo está redigido dentro das normas regimentais que citam as regras do processo legislativo, sem ferir os preceitos constitucionais, trata-se de matérias que preenche todos os requisitos de legalidade e constitucionalidade, nada se detectando que o

INDIABILIRES, COM ISSO, SOLICITAMOS DOS NO-
BRES PARES DESTA PODER LEGISLATIVO, SUA APRO-
VAÇÃO, POR UNANIMIDADE, ESTE É O PARECER,
EM SEQUIDA, O Sr. PRESIDENTE PÓS O MESMO
A VOTARÃO, COM A SEQUITE CONFIRMADA,
ONDE PL. N° 001/2021, FOI APROVADO POR UN-
NIMIDADE E O 002/2021, SENDO APROVADO
POR DOIS VOTOS FAVORÁVEIS E UM CONTRÁ-
RIO, ONDE O Sr. VENERÁVEL MARCELO MARINHO
DELLAKOU DESFAVORÁVEL, EM SEQUIDA O
Sr. PRESIDENTE, APÓS EXAMINHAR O MESMO
AO PLENÁRIO DA CASA, ENCERRAMOS A PRE-
SENTE SESSÃO PÓS HÁ TAMBÉM MAIS PARA O MOMEN-
TO.

